



PROCESSO N° 158/17

PROTOCOLO N° 14.081.750-3

PARECER CEE/CEMEP N° 210/17

APROVADO EM 06/04/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: TAPIRA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 189/17 – Sued/Seed, de 31/01/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Umuarama, em 12/05/16, de interesse do Colégio Estadual Presidente Castelo Branco – Ensino Fundamental e Médio, município de Tapira, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Presidente Castelo Branco – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Rio Negro, n° 1460, Centro, do município de Tapira, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 5063/12, de 20/08/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 10/09/12 até 10/09/17 (fls. 152 e 153).

O Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 2220/10, de 21/05/10 e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 5796/12, de 25/09/12, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 662/12, de 30/08/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/07/11 até 01/07/16 (fls. 162 a 169).



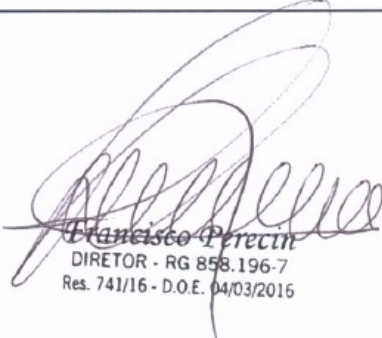
PROCESSO Nº 158/17

1.2 Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Matriz Curricular (fl. 170)

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO-EFM		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: TAPIRA NRE: UMUARAMA		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2016 FORMA: Simultânea		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1568 H/A ou 1200/1306 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	174	208
LEM – INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
* LÍNGUA ESPANHOLA	106	128
TOTAL	1200/1306hs	1440/1568 h/a
* LÍNGUA ESPANHOLA, DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		


Francisco Peresin
DIRETOR - RG 858.196-7
Res. 741/16 - D.O.E. 04/03/2016



1.4 Avaliação Interna (fl. 195)

		MATRICULADOS						DESISTENTES						CONCLUINTES								
		2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
53 – EJA ENINO MÉDIO	L. PORTUGUESA			15	21		27			6	8		10				9	13		17		
	LEM-INGLÊS		17		20		29		5		4		8			12		16		21		
	ARTE	30		16			20	16	4		2			2	3	26		14			18	13
	FILOSOFIA			15		31	21				4		12	6				11		19	15	
	SOCIOLOGIA			17		38		25			5		18		6			12		20		19
	ED.FÍSICA	30		17		20	19		1		4		3	6		29		13		17	13	
	MATEMÁTICA	18	24	19		20		28	4	10	5		5		6	14	14	14		15		22
	QUÍMICA	23	11	17		20	20		6				5	6		17	11	17		15	14	
	FÍSICA		17		23		18	23		1		8		2	8		16		15		16	15
	BIOLOGIA			22	18	19	22				5	6	9	9				17	12	10	13	
	HISTÓRIA		36		20		17	22		9		6		1	6		27		14		16	16
	GEOGRAFIA		34		14		15	22		7		3		1	5		27		11		14	17



TAPIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2016.

No que se refere ao elevado número de desistentes, a Comissão de Verificação informa em seu relatório circunstanciado:

(...) Observa-se um índice de desistência considerável nos últimos 02 anos. O Colégio, em justificativa aos dados referidos relata que no início do ano letivo e sempre que se inicia uma disciplina, é realizada uma ampla divulgação pelos meios de comunicação local e também nas igrejas e comunidades onde leva a uma procura notável no início do ano, porém, no segundo semestre se evadem sem nenhuma justificativa (fl. 187).

1.5 Comissão de Verificação (fls. 149 e 191)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 138/16, de 25/05/16, do NRE de Umuarama, composta pelos técnicos pedagógicos: Neide Boffete Coiado, licenciada em História, Maria Aparecida Delazari Américo, licenciada em Letras e Lucimara Bertinotti, licenciada em Matemática, após verificação *in loco* em 13/07/16, emitiu laudo técnico com parecer favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.



PROCESSO Nº 158/17

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 18/08/16, e dos relatórios circunstanciados complementares de 20/10/16 e 08/12/16, é importante evidenciar (fls. 171 a 189, 196 a 198, 213 e 214):

(...) O Colégio justifica que o atraso no protocolado de Reconhecimento do Ensino Médio – EJA, fora do prazo exigido de 180 dias antes do vencimento, ocorreu devido à rotatividade de funcionários e pedagogos PSS¹ para trabalhar com a EJA; adequações necessárias para liberação do Atestado de Conformidade da Brigada Escolar e acúmulo de serviço na secretaria.

(...) O Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, possui área construída de 1.264 m², localizado num terreno de propriedade do estado do Paraná.

(...) **Complexo Sanitário:** todos os vasos estavam sem tampas e sem assento, dois banheiros (1 masculino e 1 feminino) transformado em depósito. A direção foi orientada a colocar tampa e assento em todos os sanitários e liberar os dois banheiros (usados como depósito) para uso dos alunos. Foi solicitado ainda reparos em um banheiro feminino que continha infiltrações no teto.

(...) **Biblioteca** (48 m²): conta com um cervo de 4.920 exemplares; possui um funcionário para atendimento. Neste mesmo espaço funcionam os **laboratórios de Informática PR Digital e ProInfo² Urbano** (...) funcionam em um espaço adaptado à biblioteca, para uso dos professores e alunos nos três períodos de funcionamento desta instituição de ensino. Paraná Digital: 05 CPUs e 20 monitores; 20 teclados; 20 mouses. ProInfo: 06 CPUs; 2 monitores; 12 teclados; 12 mouses; 5 estabilizadores. Do total, só 11 computadores estão funcionando.

(...) **Laboratório de Física, Química, Biologia:** não possui laboratório, apenas os kits de materiais de Ciências e Química. Os professores e alunos utilizam-se desses materiais em sala de aula como apoio nos conteúdos, apresentam trabalhos e realizam experiências. Os materiais ficam guardados em armários no almoxarifado. Materiais, às fls. 174 e 175. Equipamentos, à fl. 177.

(...) **Quadra de esportes:** está interditada, aguardando recursos para reforma.

(...) **Acessibilidade:** 1 portão principal com rampa e cobertura que dá acesso ao pátio coberto; 1 banheiro adaptado contendo vaso sanitário e pia lavatório, com porta alargada e barra de segurança.

(...) **Corpo de Bombeiros/Licença Sanitária:** a escola apresentou o **Atestado de Conformidade** do Programa Brigadas Escolares, declarando que o Colégio cumpriu com todas as exigências previstas na primeira fase, de acordo com o estabelecido no Decreto estadual nº 4.837/12, emitido em 26 de abril de 2016, com vigência de 1 ano. As medidas de proteção como: sinalização de saídas de emergência, constituição e capacitação da Brigada Escolar, instalação da iluminação de emergência e sistema de proteção por extintores de incêndio foram adotadas conforme normas supracitadas. A instituição tem a **Licença Sanitária** nº 16/2016, com validade até 19/04/2017.

1 Processo Seletivo Simplificado

2 Programa Nacional de Tecnologia Educacional



PROCESSO Nº 158/17

(...) **Indicações de melhorias:** instalação de ar-condicionado em 05 salas de aulas, na secretaria, sala de professores, sala da direção e biblioteca; aquisição de 02 notebooks para a Sala de Recursos Multifuncionais; substituição dos quadros-negros das salas de aulas; pavimentação no estacionamento diagonal em frente ao Colégio; balcão de atendimento ao público na secretaria; substituição das carteiras e cadeiras nas salas de aulas; reforma nas calçadas do pátio; reformas nas muretas para contenção de água; aquisição de 01 data show; adaptação de um banheiro para portadores de necessidades especiais; mesas e cadeiras para a Sala de Recursos Multifuncionais; balcão na cozinha para atender os alunos na hora da merenda; cobertura da rampa principal de acesso ao pátio do Colégio; 1 forno elétrico; instalação do laboratório ProInfo com 9 computadores; calçamento de área aberta com 200 m²; dois computadores e três notebooks para a Sala Multifuncional; um fogão industrial novo.

(...) **Recursos Tecnológicos:** fl. 177.

(...) **Corpo Docente,** quadro às fls. 178 e 179.

(grifos no original)

A Comissão de Verificação apresenta, às fls. 178 e 179, o quadro de docentes com as habilitações específicas, no qual consta que o docente das disciplinas de Filosofia e Sociologia é licenciado em História; os docentes de Química e Física, são licenciados em Matemática.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Umuarama, em 18/08/16, ratifica as informações contidas nos relatórios circunstanciados e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 190).

1.6 Parecer Pedagógico DEB/Ceja/Seed (fls. 217 e 218)

O Departamento de Educação Básica, pelo Parecer nº 10/17-DEB/Ceja/Seed, de 11/01/17, encaminha a este Conselho o processo para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

1.7 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 220 e 221)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 176/17-CEF/Seed, de 20/01/17, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.



PROCESSO Nº 158/17

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Colégio Estadual Presidente Castelo Branco – Ensino Fundamental e Médio, município de Tapira.

Embora no Parecer de autorização do curso em pauta conste que o regime de funcionamento será organizado nas formas individual e coletiva, a Coordenação de Educação de Jovens e Adultos informa, pelo Parecer Pedagógico nº 10/17-DEB/Ceja/Seed, de 11/01/17, que a oferta está acontecendo somente na forma coletiva. Portanto, pode haver a oferta individual, se inexistente no município, e desde que seja devidamente autorizada pela Seed/DEB/Ceja.

Da análise do processo e com base nas informações dos relatórios circunstanciados da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos condizentes com a proposta pedagógica. Entretanto, do total de computadores do laboratório de Informática, somente 11 (onze) estão funcionando.

Em relação aos recursos humanos, os docentes de Filosofia, Física, Química e Sociologia não possuem a habilitação específica: o docente das disciplinas de Filosofia e Sociologia é licenciado em História; os docentes de Física e Química são licenciados em Matemática.

Quanto à infraestrutura, não dispõe de espaço físico para o laboratório de Biologia, Física e Química. Contudo, as aulas práticas acontecem em sala de aula com a utilização de materiais e equipamentos próprios das disciplinas.

A quadra de esportes encontra-se interditada, aguardando reformas. Com relação aos sanitários, foi constatado vasos sem tampas, sem assentos, com infiltrações no teto e banheiros sendo utilizados como depósitos. Cabe ressaltar que o Colégio está inserido no Programa Escola 1000, que deve oferecer condições e melhorias na infraestrutura das escolas da rede estadual.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, aguarda a obtenção do Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária encontra-se atualizada, válida até 19/04/17.

A Direção da instituição de ensino justificou que o atraso no pedido da renovação do reconhecimento do curso ocorreu devido à rotatividade de funcionários, adequações necessárias para liberação do Atestado de Conformidade do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, bem como o acúmulo de trabalho na secretaria.

Ressalta-se que o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica expirará em 10/09/17. O NRE de Umuarama informou que o Colégio ainda não protocolou o pedido de renovação.



PROCESSO Nº 158/17

Ao processo foram apensados cópia do e-mail com informações sobre a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE (fls. 224 a 228).

Em virtude da falta do espaço físico específico para o laboratório de Biologia, Física e Química, das fragilidades apontadas no quadro docente, bem como nos problemas indicados pela Comissão de Verificação em relação à quadra poliesportiva, sanitários e laboratório de Informática, em desacordo com as Deliberações deste Conselho, a renovação do reconhecimento solicitada será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Colégio Estadual Presidente Castelo Branco – Ensino Fundamental e Médio, município de Tapira, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 01/07/16 até 31/12/18, de acordo com as Deliberações nº 05/10 e nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá:

a) garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à renovação da Licença Sanitária;

b) sanar as necessidades da instituição de ensino garantindo infraestrutura adequada para os laboratórios de Biologia, Física, Química, Informática, sanitários e quadra poliesportiva;

c) propiciar plenas condições de uso dos computadores do laboratório de Informática.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial;

b) assegurar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Filosofia, Física, Química e Sociologia;

c) providenciar de imediato a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica.



PROCESSO Nº 158/17

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 06 de abril de 2017.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE